



**LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2023**

**EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Ações no PPA de 2024 e 2025 e LDO do exercício de 2024. e da Outras Providências”.**

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica autorizado a Inclusão de ações no Anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025 , Lei Municipal nº 1527/2021 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei Municipal nº 1695/2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito	VALOR
UNIDADE: 001- Gabinete do Prefeito	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração geral	
PROJETO ATIVIDADE: 2123 - Emenda Individual Impositiva -Emenda 09/2022	2024- 595.571,26 2025- 625.349,82

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE: 1101 - Investimentos e Unidades Escolares - Salário Educação	2024- 30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



	2025- 31.500,00
--	--------------------

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROJETO ATIVIDADE: 1102 - Investimentos e Unidades Escolares - Salário Educação	2024- 20.000,00 2025- 21.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR
UNIDADE: 003- FUNDEB- Fundo Desenv Ensino Básico e Valoriz Profissionais	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROJETO ATIVIDADE: 1105 - Investimentos Ensino Inf.Pré-Escola - Rec.FUNDEB	2024- 1.000,00 2025- 1.050,00

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção básica	
PROJETO ATIVIDADE: 1123 - Reforma de unidades da atenção primária	2024- 1.000,00 2025- 1.050,00

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção básica	
PROJETO ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Academia de Saúde	2024- 36.000,00 2025- 37.800,00

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
---	-------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO: 10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial		
PROJETO ATIVIDADE: 1124 - Reforma de Unidades Especializadas	2024-	5.000,00
	2025-	5.250,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.023.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT